



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

[www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho)

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1144A

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2 |
| Leis .....                   | 2 |
| <b>Atos de Pessoal</b> ..... | 6 |
| Portarias .....              | 6 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Pardinho**

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: [www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho)

#### **Câmara Municipal de Pardinho**

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: [www.camarapardinho.sp.gov.br](http://www.camarapardinho.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1144A

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



## Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo -  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

### LEI COMPLEMENTAR Nº 233/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

**“Concede reposição salarial de 10,0% na Tabela de Vencimentos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pardinho e dá outras providências”**

**CRISTIANO CAMARGO MOREIRA**, Prefeito Municipal de Pardinho/SP, no uso de suas atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, para o exercício de 2025, o reajuste geral anual dos Servidores da Prefeitura Municipal de Pardinho no percentual de 10,0 % (dez por cento) sobre seus referenciais.

**Parágrafo único.** O percentual de reajuste geral anual abrange também os servidores inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Pardinho.

**Art. 2º.** A tabela de vencimentos constantes do ANEXO IV da Lei nº 782/99, passa a vigorar como segue:

**TABELA DE VENCIMENTOS ANEXO IV**

| REFERENCIA | REAIS    |
|------------|----------|
| 1          | 495,81   |
| 2          | 1.609,82 |
| 3          | 1.625,12 |
| 4          | 1.643,03 |
| 5          | 1.662,03 |
| 6          | 1.697,96 |
| 7          | 1.736,83 |
| 8          | 1.787,92 |
| 9          | 1.866,21 |
| 10         | 1.952,68 |
| 11         | 2.047,62 |
| 12         | 2.152,02 |
| 13         | 2.266,87 |
| 14         | 2.868,14 |
| 15         | 3.241,16 |
| 16         | 3.688,74 |
| 17         | 4.225,84 |
| 18         | 4.793,55 |
| 19         | 5.643,78 |
| 20         | 6.571,82 |
| 21         | 7.077,46 |

8

Rua Sargento José Egidio do Amaral, 235 – Centro – Pardinho/SP – CEP 18640-000  
Fone/Fax: (14) 3886-9200 e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1144A

Página 3 de 6



### Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

| CARGO                                    | REMUNERAÇÃO EM REAIS ATUAL (R\$) |
|------------------------------------------|----------------------------------|
| CHEFE DE GABINETE                        | 3.223,78                         |
| DIRETOR DE FINANÇAS                      | 4.793,38                         |
| COORDENADOR DE CULTURA                   | 2.151,93                         |
| COORDENADOR DE TURISMO                   | 2.932,89                         |
| DIRETOR DE SAUDE                         | 4.793,38                         |
| COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA      | 2.932,89                         |
| DIRETOR DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL | 4.793,38                         |
| DIRETOR DE MEIO AMBIENTE                 | 4.793,38                         |
| DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS     | 4.793,38                         |
| CHEFE DE OUVIDORIA                       | 3.223,77                         |
| DIRETOR GERAL DE EDUCAÇÃO                | 5.738,31                         |
| COORDENADOR DE SEGURANÇA                 | 2.932,89                         |
| COORDENADOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO      | 3.223,77                         |

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução dessa Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** A reposição salarial que trata a presente Lei Complementar, não se aplica aos Profissionais do Magistério Público do Município de Pardinho, que perceberão reposição salarial em lei específica.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Pardinho, 27 de janeiro de 2025.

**CRISTIANO CAMARGO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no DiOM e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Rua Sargento José Egidio do Amaral, 235 – Centro – Pardinho/SP – CEP 18640-000  
Fone/Fax: (14) 3886-9200 e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1144A

Página 4 de 6



### Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

**LEI Nº 1.651/2025,  
DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Concede reposição salarial de 10% na tabela de vencimentos da Lei nº 1.292/2017 (Plano de Carreira, Empregos e Salários dos Profissionais do Magistério Público do Município de Pardinho) e dá outras providências”.**

**CRISTIANO CAMARGO MOREIRA**, Prefeito Municipal de Pardinho/SP, no uso de suas atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A tabela constante do ANEXO I da Lei nº 1.292/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

#### VALOR POR HORA:

| NÍVEL DE FORM. | 00 | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 |
|----------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
|----------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|

#### 001 PROF. EDUC. INFANTIL E PROF. DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

|                |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|----------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| SUPERIOR       | 23,26 | 23,70 | 24,19 | 24,66 | 25,15 | 25,67 | 25,93 | 26,69 | 27,23 | 27,78 |
| ESPECIALIZAÇÃO | 23,70 | 24,19 | 24,66 | 25,15 | 25,67 | 25,93 | 26,69 | 27,23 | 27,78 | 28,72 |
| MESTRADO       | 24,19 | 24,66 | 25,15 | 25,67 | 25,93 | 26,69 | 27,23 | 27,78 | 28,72 | 28,89 |
| DOUTORADO      | 24,66 | 25,15 | 27,67 | 25,93 | 26,69 | 27,23 | 27,78 | 28,32 | 28,89 | 29,45 |

#### 002 PROF. EDUC. BÁSICA I

|                |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|----------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| SUPERIOR       | 23,26 | 23,70 | 24,19 | 24,66 | 25,15 | 25,67 | 25,93 | 26,69 | 27,23 | 27,78 |
| ESPECIALIZAÇÃO | 23,70 | 24,19 | 24,66 | 25,15 | 25,67 | 25,93 | 26,69 | 27,23 | 27,78 | 28,72 |
| MESTRADO       | 24,19 | 24,66 | 25,15 | 25,67 | 25,93 | 26,69 | 27,23 | 27,78 | 28,72 | 28,89 |
| DOUTORADO      | 24,66 | 25,15 | 27,67 | 25,93 | 26,69 | 27,23 | 27,78 | 28,32 | 28,89 | 29,45 |

#### 003 PROF. EDUC. BÁSICA II

|                |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|----------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| SUPERIOR       | 23,26 | 23,70 | 24,19 | 24,66 | 25,15 | 25,67 | 25,93 | 26,69 | 27,23 | 27,78 |
| ESPECIALIZAÇÃO | 23,70 | 24,19 | 24,66 | 25,15 | 25,67 | 25,93 | 26,69 | 27,23 | 27,78 | 28,72 |
| MESTRADO       | 24,19 | 24,66 | 25,15 | 25,67 | 25,93 | 26,69 | 27,23 | 27,78 | 28,72 | 28,89 |
| DOUTORADO      | 24,66 | 25,15 | 27,67 | 25,93 | 26,69 | 27,23 | 27,78 | 28,32 | 28,89 | 29,45 |

Rua Sargento José Egidio do Amaral, 235 – Centro – Pardinho/SP – CEP 18640-000  
Fone/Fax: (14) 3886-9200 e-mail: [prefeitura@pardinho.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pardinho.sp.gov.br)

6





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1144A

Página 5 de 6



### Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –  
CNPJ: 46.634.150/0001-58

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos dos valores previstos no art. 1º à data de 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pardinho, 27 de janeiro de 2025.

**CRISTIANO CAMARGO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no DiOM e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Rua Sargento José Egidio do Amaral, 235 – Centro – Pardinho/SP – CEP 18640-000  
Fone/Fax: (14) 3886-9200 e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1144A

Página 6 de 6

### Atos de Pessoal

#### Portarias

##### **PORTARIA Nº 7793/2025**

De 27 de janeiro de 2025.

**CRISTIANO CAMARGO MOREIRA**, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

##### **RESOLVE:**

I - **TRANSFERIR**, a servidora Sra. **EDNA DE ALMEIDA PEREIRA**, cargo **Servente** lotada no Setor Vigilância Sanitária, para prestar serviços junto ao Programa Espaço Amigo "Fabio Andre Vivan".

II- Esta portaria entra em vigor a partir de 27/01/2025.

Pardinho, 27 de janeiro de 2025.

**CRISTIANO CAMARGO MOREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 27 de janeiro de 2025.

##### **PORTARIA Nº 7794/2025**

De 27 de janeiro de 2025.

**CRISTIANO CAMARGO MOREIRA**, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

##### **RESOLVE:**

I - **TRANSFERIR**, a servidora Sra. **LUCIANA CRISTINA DE CARVALHO**, cargo **Merendeira**, lotada no Departamento de Assistência e Promoção Social, para prestar serviços junto ao Programa Espaço Amigo "Fabio André Vivan".

II- Esta portaria entra em vigor a partir de 27/01/2025.

Pardinho, 27 de janeiro de 2025.

**CRISTIANO CAMARGO MOREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 27 de janeiro de 2025.

##### **PORTARIA Nº 7795/2025**

De 27 de janeiro de 2025.

**CRISTIANO CAMARGO MOREIRA**, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

##### **RESOLVE:**

I - **TRANSFERIR**, a servidora Sra. **MICHELE APARECIDA DE OLIVEIRA**, cargo **Merendeira**, lotada no Setor Ensino Fundamental não Municipalizado, para prestar serviços junto a EMEF "Prefeito João Corulli".

II- Esta portaria entra em vigor a partir de 27/01/2025.

Pardinho, 27 de janeiro de 2025.

**CRISTIANO CAMARGO MOREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na

Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 27 de janeiro de 2025.

##### **PORTARIA Nº 7792/2025**

De 27 de janeiro de 2025.

**CRISTIANO CAMARGO MOREIRA**, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

##### **RESOLVE:**

I - **NOMEAR**, a partir desta data a Sr.ª **VALERIA PARECIDA CORULLI LOPES**, no Cargo Inspetor de alunos, lotada no Setor de Ensino Fundamental não Municipalizado para exercer o Cargo de **COORDENADORA DO CRAS**.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Pardinho, 27 de janeiro de 2025.

**CRISTIANO CAMARGO MOREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, 27 de janeiro de 2025.

##### **PORTARIA Nº 7628/2025**

De 02 de janeiro de 2025.

**CRISTIANO CAMARGO MOREIRA**, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

##### **RESOLVE:**

I - **ADMITIR**, a partir desta data, o **S.r. LEANDRO BERNARDO CHIQUINATTO, COORDENADOR DA CASA TRANSITÓRIA**, do cargo em **COMISSÃO**, lotado no Departamento de Assist. e Prom. Social.

II - Esta portaria entra em vigor a partir de 02/01/2025.

Pardinho, 02 de janeiro de 2025.

**CRISTIANO CAMARGO MOREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 02 de janeiro de 2025.

##### **PORTARIA Nº 7791/2025**

De 27 de janeiro de 2025.

**CRISTIANO CAMARGO MOREIRA**, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

##### **RESOLVE:**

I - **TORNAR SEM EFEITO** a partir desta data a Portaria nº **6069/2022** datada em 06 de junho de 2022, que designou a Sra. **EUNICE APARECIDA DE MELO**, exercer o cargo de **COORDENADORA DO CRAS**.

Pardinho, 27 de janeiro de 2025.

**CRISTIANO CAMARGO MOREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, ao 27 de janeiro de 2025.